

TERMO DE REFERÊNCIA

MUSEU DO FUTEBOL

Plano Anual 2020 – PRONAC 193.044

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Comunicação Visual Externa para o Foyer da Fachada do Museu do Futebol.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

- Reunião com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto de renovação da sinalização do Museu do Futebol;
- Bandeiras: 14 unidades – 1,46 A x 4,74 L/ impressão frente e verso em tecido blackout, acabamento: costura reforçada nos contornos + bolsa com melaton na parte superior (bolsa costurada para o melaton não soltar);
- Provas: As provas deverão ser espelho da produção final, em seus valores colorimétricos. As provas deverão ser realizadas no mesmo suporte a ser utilizado na impressão fina;
- Materiais: Os adesivos obrigatoriamente deverão ser poliméricos;
- Materiais de EPI necessários para instalação ficam a cargo do fornecedor.

Obs.: A instalação acontecerá na altura de aproximadamente 10 metros de altura e será acompanhada de nossos funcionários de brigadistas. O museu pode oferecer andaime para o procedimento.

3. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial.
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item a seguir), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- A proposta comercial deverá apresentar o valor total para a prestação de serviços, além da sugestão de cronograma de desembolso para o valor proposto;

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails: eduardo.zambianco@idbr.org.br; mariana.chaves@museudofutebol.org.br; maira.machado@museudofutebol.org.br até às 18h do dia 14/10/2019;

4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Inscrição Estadual ou Municipal;

Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- Supervisionar a execução e instalação do projeto de sinalização;
- A contratada deverá fornecer todas as especificações e materiais necessários para execução da sinalização a ser desenvolvida, bem como, acompanhar a instalação no Museu do Futebol.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Fornecer todo o conteúdo e material necessário para execução das entregas descritas acima, como conceito estético, plantas baixas, projetos executivos e afins;
- Rejeitar todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O contrato será acompanhado por funcionário da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7 dias para a execução do serviço de implantação total do projeto;
- Este prazo pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol;

9. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- a) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 15 do mês seguinte.
- b) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

O Proponente estará ciente que, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá apresentar o CNAE de acordo com o serviço realizado e estará condicionada à aprovação formal da CONTRATANTE dos serviços prestados.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: eduardo.zambianco@idbr.org.br; mariana.chaves@idbr.org.br; maira.machado@idbr.org.br.

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.